

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1928/XIII/4.^a

RECOMENDA AO GOVERNO A ADOÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DE CONTINGÊNCIA PARA MINIMIZAR OS EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS DE UMA SAÍDA DESORDENADA DO REINO UNIDO DA UNIÃO EUROPEIA

O cenário de uma saída sem acordo do Reino Unido da União Europeia vai ganhando forma e crescente probabilidade. Este quadro torna evidente a necessidade dos Estados-Membros se prepararem para os efeitos negativos e potencialmente prejudiciais que resultam dessa circunstância.

Não é, portanto, de estranhar que o último Conselho Europeu de Dezembro (13-14) tenha apelado “à intensificação dos trabalhos de preparação, a todos os níveis, para as consequências da saída do Reino Unido, tendo em conta todos os desfechos possíveis”.

São muitas as áreas antevistas como sensíveis constantes da Comunicação da Comissão - *Preparação para a saída do Reino Unido da União Europeia em 30 de março de 2019*¹ -, de 13 de novembro de 2018, que exigirão resposta eficaz e em tempo útil no eventual cenário de saída não ordenada. As mais significativas são as seguintes: cidadãos, serviços financeiros, transporte aéreo, transporte rodoviário, questões aduaneiras, requisitos sanitários e fitossanitários, dados pessoais e política climática da UE. É importante notar que existem outras áreas que, no caso português, deverão merecer medidas adicionais como seja o turismo e a internacionalização (empresas a operar e exportar para o Reino Unido).

Em resumo, constata-se que o governo português deverá ser capaz de assegurar estabilidade e previsibilidade atempadas, no contexto de incerteza, minimizando os efeitos e consequências de uma saída desordenada do RU, sendo importante apresentar tão rápido quanto possível o seu

¹ COM(2018) 880 final

Plano de Contingência, de forma a evitar bloqueios e a responder adequadamente “à *necessidade de adaptar a legislação nacional e de adotar medidas administrativas e práticas*” nos sectores, à semelhança de outros Estados-Membros.

Neste contexto, há duas áreas que o CDS reputa de maior importância para concentrar esforços e os recursos da política pública: os cidadãos e o apoio às empresas a exportar para o RU.

Em primeiro lugar, os cidadãos nacionais a residir no RU. Um cenário de saída desordenada adensa a incerteza e as inquietações sobre a vasta comunidade portuguesa no RU. São detectáveis sentimentos de preocupação assinaláveis junto dos cerca de 400.000 cidadãos nacionais que, persistentemente, têm resistido a todo o processo do Brexit e às alterações inevitáveis que se anunciam.

Nesse sentido, é essencial assegurar respostas administrativas céleres e eficazes que garantam os direitos dos cidadãos a residir e a trabalhar no RU. Uma solução possível para obstar a este tipo de sentimentos e a uma eventual mas indesejável “corrida” aos consulados é redobrar as permanências consulares e reforçar os meios humanos e técnicos, capazes de acautelar um processo de regularização da situação legal dos cidadãos nacionais que residem e trabalham no RU.

No que respeita às empresas nacionais, impõe-se certamente a contenção de perdas, o controlo da instabilidade e a mitigação da perturbação previsivelmente induzidas na dinâmica empresarial. As quase 3.000 empresas nacionais a operar e exportar para o RU e o facto de as exportações terem registado um aumento de mais de 2% comparativamente a 2017 atestam uma forte dinâmica empresarial.

Assumindo que o mercado britânico representa o quarto mercado de exportação de bens e serviços da economia nacional e o primeiro ao nível dos serviços, com uma taxa de cobertura das importações pelas exportações acima dos 200%, é absolutamente essencial consolidar o apoio ao investimento e à dinâmica empresarial aqui evidenciada.

Esta necessidade é, aliás, patente há muito tempo, mas nunca teve resposta adequada, até ao momento, do Governo português. O Governo subvalorizou o cenário de uma saída desordenada do RU da União como rejeitou proceder à dinamização de um processo de reflexão e discussão

pública sobre as medidas a adotar, no âmbito de um Plano de Contingência, mormente na vertente económica.

Uma prova clara de que o Governo não realizou devidamente esse processo de consulta pública reside no facto de, na audição realizada com a CIP – Confederação Empresarial de Portugal, na Comissão de Assuntos Europeus, no dia 4 de dezembro de 2018, a requerimento do Grupo Parlamentar do CDS-PP, sobre o estudo “*Brexit: As consequências para a economia e as empresas portuguesas*”, o Presidente da CIP ter afirmado “*não ter conhecimento que se esteja a desenrolar ou que haja alguma metodologia para planos de contingência*” por parte do Governo nem tão-pouco “*que o Governo esteja a desenvolver qualquer estratégia para acautelar ou minorar esta ou aquela situação*”, no contexto do Brexit.

O Governo português adotou como seu o referido estudo, não se conhecendo, até ao momento, e desde então, ações adotadas pelo Governo português no sentido de minimizar os riscos e potenciar as oportunidades do Brexit para as empresas portuguesas, previstas no capítulo 8 – Conclusões e Recomendações – do referido estudo.

Desde o final de 2018 que o CDS-PP tem, insistentemente, instado o Governo a desenvolver, sem demora, um plano de contingência, face a um quadro de instabilidade decorrente de uma saída desordenada do RU. Perante esse indesejável mas não improvável cenário, a urgência das nossas respostas representa uma verdadeira condição de salvaguarda dos interesses nacionais.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo o seguinte:

- 1. Adote um Plano de Ação de Contingência transversal nas variadas áreas identificadas como sensíveis no caso de uma saída desordenada do Reino Unido da União Europeia, constantes da *Comunicação da Comissão - Preparação para a saída do Reino Unido da União Europeia em 30 de março de 2019 – Plano de Ação de Contingência*, envolvendo os parceiros sociais e refletindo os seus contributos nas medidas sectoriais a adotar;**
- 2. Intensifique as permanências consulares e aposte numa maior capacidade de resposta dos serviços consulares no Reino Unido nos processos de regularização da situação dos cidadãos nacionais a residir e trabalhar no RU;**

3. **Crie e operacionalize, no Plano de Ação de Contingência, uma linha de crédito vocacionada para o apoio às empresas portuguesas que operam ou exportam para o Reino Unido;**

4. **Lance, à margem do Plano de Ação, de forma planeada e eficaz uma campanha de informação orientada para as empresas, e em particular para necessidade de estas desenvolverem planos de contingência para a mitigação dos efeitos perniciosos que possam resultar da saída do Reino Unido da União Europeia.**

Palácio de S. Bento, 7 de janeiro de 2019,

Os Deputados

Pedro Mota Soares

Nuno Magalhães

Filipe Anacoreta Correia

João Gonçalves Pereira